



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

0572  
Parecer N° \_\_\_/2016

Ao Projeto de Decreto Legislativo N° 0063/2016

Autor: Vereador João Alfredo – PSOL

Relator: Vereador Evaldo Lima – PCdoB

"Denomina de Rua Francisco das Chagas Freitas a rua antes conhecida como rua 10 do Loteamento Jardim das Oliveiras (Vila Verde)".

**RELATÓRIO**

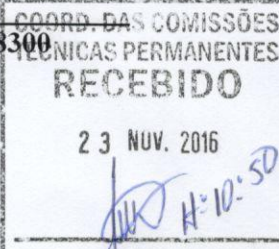
A proposição legislativa ora submetida à apreciação deste Relator é de autoria do Vereador João Alfredo e denomina Rua Francisco das Chagas Freitas a rua antes conhecida como rua 10 do Loteamento Jardim das Oliveiras (Vila Verde).

**VOTO**

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 32, inciso XVIII, define a competência privativa da Câmara Municipal, por meio de Decreto Legislativo, para "denominar bairros, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação".

No presente caso, a propositura foi formulada por meio do instrumento legislativo adequado, qual seja, Decreto Legislativo. Acresça-se a isso, a anexação de um croqui ao Projeto, para que se possa fazer a localização do logradouro.

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300  
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará





**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

**DISPOSITIVO**

Ante o exposto e por força do art. 61, I, "a" do Regimento Interno desta Casa, somos **favoráveis** ao Projeto de Lei *sub examine*.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 15 de Dezembro de 2016.

F - e Q F

Relator

Presidente